



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 230/15

AUTOR: Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), pedido de informações sobre a situação atual do serviço de atendimento médico de urgência “SAMU”, nos municípios de Porto Velho e Ariquemes/RO.

O Deputado que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo com cópia a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), informações sobre a atual situação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações sobre a atual situação da “SAMU” de Porto Velho e Ariquemes/RO.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2015.

NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PT do B

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Senhores Deputados, tem esta proposição a finalidade de Requerer por intermédio deste Plenário das Deliberações, nos moldes dos artigos supracitados, a atual situação da SAMU, no que se refere a manutenção e atendimento de Porto Velho e Ariquemes/RO, conforme seguem os devidos questionamentos:





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

- a) Requer informações sobre a situação dos repasses de convênios para manutenção da SAMU, conforme legislação vigente;
- b) Requer que seja disponibilizado relatórios dos últimos 12 meses dos repasses do referido convênio;
- c) E por fim, requer informações sobre a atual situação da SAMU nos municípios de Porto Velho e Ariquemes, no que diz respeito:
- Aos médicos
 - Estrutura
 - Medicamentos de urgências

Cabe ressaltar, que diante de todos esses questionamentos acima em menção, o ora Parlamentar, visa exclusivamente colher apenas informações referente a atual situação do serviço de atendimento médico de urgência (SAMU), bem como de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 10 dias, que o caso requer.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.


NEIDSON DE BARROS SOARES

Deputado Estadual – PT do B

Presidente da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

